



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**Decreto Municipal nº 69
De 09 de novembro de 2021**

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 63/2021 que trata da Regulamentação no âmbito do Município de Moita Bonita/Se da destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de conteúdo emergencial na área da cultura, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências” .

VAGNER COSTA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o art.3º do Decreto Municipal nº 63/2021 que regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, regulamenta pelo Decreto Federal nº 10.464/2020;

Considerando a inexistência de inscrito no Edital nº 02/2021 referente ao chamamento público para espaços culturais e artísticos.

Considerando que o Edital nº 02/2021, no item 7.5 permite o remanejamento dos recursos para outros instrumentos.

Considerando aprovação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Aldir Blanc em remanejar os valores citados no Edital nº 02/2021 para a premiação descrita no Edital nº 01/2021;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 63/2021, passará a ter a seguinte redação:

“ I – Lançar Edital para Premiação de Cultura Popular, Grupos Folclóricos, Artesanato, Música, Artes Visuais e Audiovisual com valor bruto de R\$ 98.045,00 (noventa e oito mil e quarenta e cinco reais).”



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Moita Bonita, 09 de novembro de
2021

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal